



Homologado em 23/02/2023, DODF nº 38 de 24/02/2023, pag. 23.

Portaria nº 145, de 23/02/2023, DODF nº 38 de 24/02/2023, pag. 21.

PARECER Nº 37/2023 - CEDF

Processo SEI-GDF nº 00080-00015091/2023-94

Interessado: **Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal**

Valida o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio Noturno, na rede pública de ensino do Distrito Federal; e dá outra providência.

I – HISTÓRICO

O presente processo, autuado em 31 de janeiro de 2023, de interesse da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, trata da apreciação, para aprovação, do Plano de Implementação do Novo Ensino Médio Noturno na rede pública de ensino do Distrito Federal.

A implementação do Novo Ensino Médio Noturno, na rede pública de ensino do Distrito Federal, tem como finalidade garantir o cumprimento da Lei nº 13.415/2017, que estabelece nova organização curricular para o ensino em referência, sendo a proposta elaborada com o objetivo de apresentar as principais estratégias e ações, a partir do que dispõe a Portaria nº 649/MEC, de 10 de julho de 2018, que “Institui o Programa de Apoio ao Novo Ensino Médio e estabelece diretrizes, parâmetros e critérios para participação”, bem como os demais normativos e orientações que estruturam e regulamentam a oferta do novo Ensino Médio nas redes de ensino do Brasil.

II – ANÁLISE

O processo foi analisado pela equipe técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal, à luz da legislação vigente.

Da legislação que rege a matéria, destacam-se:

1 - Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017:

Art. 1º O art. 24 da [Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996](#), passa a vigorar com as seguintes alterações :

“Art. 24.

I - a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver;

.....



§ 1º A carga horária mínima anual de que trata o inciso I do *caput* deverá ser ampliada de forma progressiva, no ensino médio, para mil e quatrocentas horas, devendo os sistemas de ensino oferecer, no prazo máximo de cinco anos, pelo menos mil horas anuais de carga horária, a partir de 2 de março de 2017.

§ 2º Os sistemas de ensino disporão sobre a oferta de educação de jovens e adultos e de ensino noturno regular, adequado às condições do educando, conforme o inciso VI do art. 4º.” (NR)

2. Resolução CNE/CEB nº 3, de 21 de novembro de 2018:

Art. 17. [...]

§ 3º No ensino médio noturno, adequado às condições do estudante e respeitados o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos e 800 (oitocentas) horas anuais, a proposta pedagógica deve atender, com qualidade, a sua singularidade, especificando uma organização curricular e metodológica diferenciada, e pode, para garantir a permanência e o êxito destes estudantes, ampliar a duração do curso para mais de 3 (três) anos, com menor carga horária diária e anual, garantido o total mínimo de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas até 2021 e de 3.000 (três mil) horas a partir do ano letivo de 2022.

3 - Resolução nº 2/2020-CEDF:

Art. 42. O ensino médio, etapa final da educação básica, tem duração mínima de 3 (três) anos e 3.000 (três mil) horas de efetivo trabalho escolar, dividida em formação geral básica e parte diversificada, na qual a flexibilização contempla o itinerário formativo.

§ 1º A carga horária mínima anual deverá ser ampliada, de forma progressiva, para 1.400 (mil e quatrocentas) horas, até dezembro de 2030.

§ 2º A carga horária destinada ao cumprimento da formação geral básica, composta pelas áreas e componentes curriculares obrigatórios da Base Nacional Comum Curricular, não pode ser superior a 1.800 (mil e oitocentas) horas da carga horária total e o tempo destinado ao itinerário formativo não pode ser inferior a 1.200 (mil e duzentas) horas.

Art. 47. As atividades realizadas a distância podem contemplar até 20% (vinte por cento) da carga horária total e podem incidir tanto na formação geral básica quanto no itinerário formativo.

§ 1º A atividade a distância deve ser supervisionada pelo docente da instituição educacional onde o estudante está matriculado.

§ 2º Pode ser expandida até 30% (trinta por cento) da carga horária total, no ensino médio noturno. (grifo nosso)

Art. 58. Nos cursos presenciais noturnos, pode haver redução da carga horária diária, a fim de possibilitar a frequência do estudante, desde que ampliado o quantitativo de dias letivos, para o cumprimento da carga horária mínima exigida pela legislação vigente

Parágrafo único. Podem ser previstas atividades não presenciais, com ou sem suporte de ambiente virtual de aprendizagem, até 30% (trinta por cento) das horas do ano ou da série correspondente, preferencialmente, nos itinerários formativos, quando se tratar do 3º segmento, desde que a instituição educacional garanta suporte tecnológico, atendimento por docentes e o devido registro nos documentos organizacionais. (Redação dada pela Resolução nº 2/2022-CEDF)



Diagnóstico do Ensino Médio Noturno, na rede pública de ensino do DF

Registra-se que a rede pública de ensino do Distrito Federal possui 31 (trinta e uma) unidades escolares que ofertam Ensino Médio noturno. “Segundo o Censo 2022, são aproximadamente 2181 estudantes matriculados na 1ª série, 1817 estudantes matriculados na 2ª série e 1838 estudantes matriculados na 3ª série, totalizando 5836 estudantes.” Ainda, que esta clientela se encontra fora da faixa etária esperada para a série cursada e, no diurno, está inserido no mundo trabalho.

O quadro, a seguir, indica o quantitativo de unidades escolares que ofertam o Ensino Médio noturno por Coordenação Regional de Ensino - CRE:

CRE	Unidades Escolares
Brazlândia	01
Ceilândia	04
Gama	04
Guará	02
Núcleo Bandeirante	04
Paranoá	02
Planaltina	02
Plano Piloto	01
Recanto das Emas	02
Samambaia	02
Santa Maria	01
São Sebastião	01
Sobradinho	03
Taguatinga	02
Total	31

Fonte: Sistema de Gestão i-Educar em 23/01/2023.

A carga horária do Ensino Médio noturno, na rede pública de ensino do DF, até o ano letivo de 2022, era de 2400 (duas mil e quatrocentas) horas totais, com a jornada de 4 horas por dia, distribuída em 25 horas-aula presenciais, com módulo-aula de 48 minutos. Nesse contexto, o Ensino Médio noturno, de acordo com a legislação vigente, deverá contemplar a ampliação da carga horária total de 2400 (duas mil e quatrocentas) horas para 3000 (três mil) horas, a partir de 2023, de forma escalonada e gradativa, iniciando pelas 1ª séries em, no mínimo, 3 (três) unidades escolares, por adesão, observada a seguinte proposta de organização:

- Implementação, por adesão, na 1ª série em 3 (três) unidades escolares, totalizando 10% das unidades escolares que ofertam a 1ª série no Ensino Médio no noturno em 2023.



- Ofertar formação continuada a 100% professores da SEEDF que atuam no Ensino Médio noturno em 2023.
- Implementação na 1ª série em todas as unidades escolares, totalizando 100%, em 2024.
- Continuidade da implementação nas 3 (três) unidades escolares que iniciaram em 2023, alcançando a 2ª série em 2024.
- Ampliação da oferta para a 2ª série em todas as unidades escolares que iniciaram em 2025.
- Continuidade da implementação nas 3 (três) unidades escolares que iniciaram em 2023, alcançando a 3ª série em 2025.
- Implementação em todas as séries de todas as unidades escolares em 2026.
- Reduzir 5% do índice de reprovação até 2027.
- Reduzir 5% do índice de evasão e abandono até 2027.

Da Organização Pedagógica e Curricular

O regime de matrícula do Ensino Médio noturno é anual, com oferta semestral, organizado em duas fases: Fase 1 (1ª e 2ª séries) e Fase 2 (3ª série).

A Organização Curricular ocorre por meio da respectiva matriz curricular composta pela Formação Geral Básica - FGB e os Itinerários Formativos - IF (por Área do Conhecimento - IFAC, de Formação Técnica e Profissional - IFTP e Itinerário Formativo de Língua Espanhola - IFLE).

Formação Geral Básica

A Formação Geral Básica é composta por componentes curriculares das quatro áreas do conhecimento, ofertada na forma presencial, em conformidade com a BNCC e com os objetivos de aprendizagem previstos pelo Currículo em Movimento do Distrito Federal, contemplando a seguinte estrutura:

- Linguagens e suas Tecnologias: Arte, Educação Física, Língua Inglesa e Língua Portuguesa.
- Matemática e suas Tecnologias: Matemática.
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Sociologia e Filosofia.
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física e Química.

Registra-se que a carga horária da FGB, para contemplar todos os componentes curriculares, organiza-se com, no mínimo, duas horas-aula semanais para as ofertas A e B, de forma simultânea e por semestre a dois grupos distintos de estudantes, conforme segue:

- **Oferta A** - a partir do 1º semestre:
 - componentes curriculares da FGB: Química, Física, Biologia (Ciências da Natureza e suas Tecnologias), e Arte (Linguagens e suas Tecnologias);
 - unidade curricular dos IF - Língua Espanhola.
- **Oferta B** - a partir do 1º semestre:



- componentes curriculares da FGB: História, Geografia, Sociologia e Filosofia (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas) e Língua Inglesa (Linguagens e suas Tecnologias).

Quanto aos componentes Curriculares da Área de Linguagens e suas Tecnologias (Língua Portuguesa e Educação Física) e da Área de Matemática e suas Tecnologias (Matemática), são ofertados durante todos os 6 (seis) semestres para ambas as ofertas.

Itinerários Formativos

Os Itinerários Formativos são ofertados da seguinte forma:

- Itinerários Formativos por Área do Conhecimento - IFAC
- Itinerário Formativo de Língua Espanhola - IFLE
- Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP

A unidade curricular Projeto de Vida é ofertada tanto para o IFAC como para o IFTP, na unidade escolar de origem do estudante, com duas horas-aulas semanais durante a série cursada.

1. Itinerários Formativos por Área do Conhecimento - IFAC

Formados pela unidade curricular Projeto de Vida, pelas unidades curriculares Eletivas, pelos Projetos Interventivos e pelas Trilhas de Aprendizagem, cuja oferta ocorre na forma presencial e por meio de Atividades a Distância - AAD.

As Eletivas são unidades curriculares de escolha do estudante para ampliação das aprendizagens e/ou Projetos Interventivos, que são unidades curriculares para atendimento das necessidades pedagógicas dos estudantes.

As Trilhas de Aprendizagem são compostas por uma sequência de unidades curriculares que possibilitam o aprofundamento progressivo das aprendizagens em pelo menos duas áreas do conhecimento, com os eixos estruturantes dos IF, desenvolvendo habilidades e competências de forma contínua e articulada ao longo de todo o Ensino Médio. São cursadas a partir do 3º semestre e podem ser compostas por 8, 10 ou 12 unidades curriculares. Do 3º ao 6º semestre, o estudante é matriculado em 2 ou 3 unidades curriculares, a depender da composição e da quantidade de Trilhas de sua escolha e de Projetos Interventivos nos quais estiver necessitando ser matriculado.

2. Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP

Ofertado na Modalidade de Educação a Distância - EaD, com cursos técnicos e de qualificação profissional, em parceria com as unidades escolares da rede pública de ensino do DF devidamente credenciadas para a este fim.



A forma de ingresso ocorre semestralmente, por meio de processo seletivo, de acordo com critérios, como interesse, disponibilidade de vagas e proximidade entre Coordenação Regional de Ensino e Unidade Escolar parceira ofertante.

3. Itinerário Formativo de Língua Espanhola - IFLE

O Itinerário Formativo de Língua Espanhola - IFLE é formado pela unidade curricular de Língua Espanhola, com oferta e enturmação obrigatórias.

Registra-se que a enturmação dos estudantes, tanto na Formação Geral Básica quanto nos Itinerários Formativos, segue a organização e os critérios definidos na proposta.

Atividades Complementares

São consideradas atividades complementares aquelas atividades realizadas pelos estudantes que enriquecem sua trajetória escolar, sendo registradas no Histórico Escolar, sem fins de ampliação de carga horária. As atividades complementares são ofertadas por meio:

- dos Centros Interescolares de Línguas - CIL;
- dos Centro Interescolar de Esportes CIEF;
- dos Centro de Iniciação Desportiva - CID;
- das Escolas de Natureza Especial da rede pública de ensino; e
- das Salas de Recursos Específicas/Altas Habilidades/Superdotação.

Também, são caracterizadas como atividades complementares o trabalho voluntário, a serem comprovadas a partir de apresentação de documentação comprobatória.

A matriz curricular, anexa a este parecer, é dividida em 4 (quatro) partes que se complementam e sintetiza a organização curricular proposta para esta etapa de ensino, a saber:

Parte 1: Formação Geral Básica - FGB

Parte 2: Itinerário Língua Espanhola - IFLE

Parte 2A: Itinerários Formativos por Áreas de Conhecimento - IFAC

Parte 2B: Itinerário de Formação Técnica e Profissional - IFTP

Parte 3: Atividades Complementares - AC

Das Atividades a Distância - AAD

As Atividades a Distância - AAD compreendem as atividades desenvolvidas pelos estudantes por meio de projetos, trabalhos interdisciplinares, pesquisas e produções, individualmente ou em grupos, a partir das estratégias formuladas pelos professores, com utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação - TIC (digitais ou não).



As AAD são estratégias privilegiadas para a inserção do estudante na pesquisa na iniciação científica, no trabalho colaborativo, desenvolvendo, assim, a criatividade, a autoria e o pensamento crítico. Nesse contexto, devem ser planejadas de forma interdisciplinar, contemplando as diferentes áreas do conhecimento, com base em metodologias diversificadas.

A carga horária prevista é validada, considerando o cômputo geral das atividades realizadas pelos estudantes.

Da Avaliação das Aprendizagens

O Ensino Médio noturno, na perspectiva formativa, apresenta-se em conformidade com o “Caderno Orientador Avaliação para as Aprendizagens Novo Ensino Médio Rede Pública de Ensino do Distrito Federal”.

No processo avaliativo, considera-se a FGB e os IF indissociáveis e intercomplementares com o mesmo grau de importância no planejamento e na aplicação dos instrumentos e procedimentos avaliativos, pois se pautam nos objetivos de aprendizagem do Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio do Distrito Federal.

Para fins de aprovação, o estudante deve ter a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco) do total de horas estabelecidas para a série. É considerado o estudante que obtiver a Média Final/Global igual ou superior a 5,0 pontos, em conformidade com o “Caderno Orientador Avaliação para as Aprendizagens Novo Ensino Médio Rede Pública de ensino do Distrito Federal”.

De acordo com as menções adotadas na Educação Profissional e Tecnológica, para fins de certificação, os estudantes que cursarem IFTP, são avaliados, ao final de cada Módulo, em Apto (A) ou Não Apto (NA). Os diplomas da EPT de nível médio e os certificados de Ensino Médio ou de exames equivalentes serão emitidos por instituições educacionais do sistema de ensino do Distrito Federal.

Registra-se que as instituições parceiras deverão emitir certificado de Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, Qualificação Profissional, e/ou diplomas de Cursos Técnicos de Nível Médio, conforme o caso, a serem encaminhados para a unidade escolar de origem do estudante, com carga horária relacionada ao IFTP, a ser integralizada à carga horária total do NEM, conforme legislação vigente.

Da Educação Especial e Inclusiva

É prevista a Educação Inclusiva, observada a legislação específica vigente.

[...] é indispensável que todas as Unidades Escolares garantam a aprendizagem desse estudante, fazendo uso das adequações que se fizerem necessárias ao seu pleno desenvolvimento, como preconiza a Orientação Pedagógica para o Ensino Especial e o Currículo em Movimento para Educação Básica - Educação Especial. É importante remover todo e qualquer tipo de barreira, seja arquitetônica ou atitudinal,



para que o estudante faça parte no processo educacional e, assim, seja incluído na sociedade.

Faz-se imperioso ressaltar que os estudantes com deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação em qualquer modalidade de ensino e etapa da Educação Básica tenham suas necessidades educacionais especiais atendidas, respeitando suas especificidades.

Para os estudantes com Deficiência, Transtorno do Espectro Autista e Altas Habilidades/Superdotação poderá ser indicado o Atendimento Educacional Especializado das Salas de Recursos Generalistas ou Específicas, bem como os demais direitos garantidos a esse público.

Da Educação do Campo

Nas unidades escolares do campo, a oferta do Ensino Médio noturno contempla estratégias pedagógicas e de transição entre etapas/modalidades, considerando a adequação às características e necessidades do contexto, programas e projetos específicos para esta modalidade de ensino, em consonância com as principais normativas.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) validar o Plano de Implementação do Novo Ensino Médio Noturno do Distrito Federal, documento norteador para a rede pública de ensino do Distrito Federal, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular anexa ao presente parecer;

b) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional em manter atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado para conhecimento de toda a comunidade escolar.

É o parecer.

Sala Virtual CEDF, Brasília, 14 de fevereiro de 2023.

LINDAURA ALVES ROCHA
Conselheira-Relatora

Aprovado no Conselho Pleno
em 14/2/2023

ELIANA MOYSÉS MUSSI
Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



**ANEXO ÚNICO DO PARECER Nº 37/2023-CEDF
QUADRO-RESUMO DA MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO - NOTURNO**

Parte 1 - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB													
ÁREAS DO CONHECIMENTO		FASE 1								FASE 2			
		1ª Série				2ª Série				3ª Série			
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	4				4				4			
	Educação Física	1				1				1			
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	3				3				3			
Total de horas-aula semanais		8				8				8			
ÁREAS DO CONHECIMENTO		FASE 1								FASE 2			
		1ª Série				2ª Série				3ª Série			
		1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre		5º semestre		6º semestre	
		Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B
Linguagens e suas Tecnologias	Arte	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Língua Inglesa	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Biologia	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Física	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
	Química	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	Filosofia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
	Geografia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
	História	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
	Sociologia	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-
Total de horas-aula semanais da FGB		8	10	8	10	8	10	8	10	8	10	8	10
Total de horas-aula semanais		16	18	16	18	16	18	16	18	16	18	16	18
Total de carga horária da FGB		1.632 horas											



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Parte 2 - ITINERÁRIO FORMATIVO LÍNGUA ESPANHOLA (IFLE)													
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1								FASE 2				
	1ª Série				2ª Série				3ª Série				
	1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre		5º semestre		6º semestre		
	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	Oferta A	Oferta B	
I - Língua Espanhola	2	-	-	2	2	-	-	2	2	-	-	2	
Total de horas-aulas semanais do IFLE	2	0	0	2	2	0	0	2	2	0	0	2	
Total de carga horária do IFLE - PRESENCIAL	96 horas												
Parte 2A - ITINERÁRIO FORMATIVO POR ÁREA DO CONHECIMENTO - IFAC													
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1								FASE 2				
	1ª Série				2ª Série				3ª Série				
	1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre		5º semestre		6º semestre		
	Presenc ial	Ativida de a Distân cia	Presenc ial	Ativida de a Distân cia	Presenc ial	Ativida de a Distân cia	Presenc ial	Ativida de a Distân cia	Presenc ial	Ativida de a Distân cia	Presenc ial	Ativida de a Distân cia	
I - Projeto de Vida	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
II - (1) Eletivas e/ou (2) Projetos Interventivos	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	
	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
	1	1	1	1	-	-	-	-	-	-	-	-	
III - Trilhas de Aprendizagem	Investigação Científica	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	
		-	-	-	-	1	1	-	-	-	-	-	
	Processos Criativos	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	1	1	-	-	-	-
	Mediação e Intervenção Sociocultural	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	-	-
	Empreendedorismo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1
Total de horas-aulas semanais do IFAC	14		14		14		14		14		14		
Total de carga horária dos IFAC (I +II+III)	1.344 horas												
Total de carga horária dos IFAC + IFLE	1440 horas												
Total de carga horária FGB + IFLE + IFAC	3.072 horas												



Parte 2B - ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - IFTP na Modalidade EAD						
UNIDADES CURRICULARES	FASE 1				FASE 2	
	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre
I - 800 horas	8	8	8	8	8	8
II - 1.000 horas	10	10	10	10	10	10
III - 1.200 horas	12	12	12	12	12	12
IV - Qualificação Profissional	10	Eletivas	10	Eletivas	10	Eletivas
Total de horas-aulas semanais dos IFTP	10	10	10	10	10	10
Projeto de Vida - Parte 2ª	192 horas					
Total de carga horária dos IFTP (I ou II ou IV)	1000 horas					
Total de carga horária do IFTP (III)	1200 horas					
Total de carga horária FGB + IFLE + IFTP (I ou II ou IV)	3000 horas					
Total de carga horária FGB + IFLE + IFTP (III)	3200 horas					

Parte 3 - ATIVIDADES COMPLEMENTARES (AC)						
NOME DA UNIDADE COMPLEMENTAR	FASE 1				FASE 2	
	1ª Série		2ª Série		3ª Série	
	1º semestre	2º semestre	3º semestre	4º semestre	5º semestre	6º semestre
	X	X	X	X	X	X
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	X	X	X	X	X	X
Total de carga horária	XXXX horas					



Observações

Observações Gerais:

1. O horário de início e término do dia letivo é definido pela unidade escolar.
2. A carga horária, no noturno, compreende, no mínimo, 4 horas (excluído o intervalo de 15 minutos).
3. No turno noturno, o módulo-aula tem a duração de 48 minutos.
4. A carga horária dos componentes curriculares da FGB está distribuída em módulos de hora-aula.
5. A carga horária das unidades curriculares dos IF está distribuída em módulos de hora-aula e Atividades a Distância.
6. Esta matriz está organizada em duas fases: a Fase 1 compreende a 1ª e a 2ª séries, composta por 4 (quatro) semestres letivos, e a Fase 2 compreende a 3ª série, composta por 2 (dois) semestres letivos.
7. A enturmação do estudante, em cada semestre letivo, deverá seguir rigorosamente a disposição desta Matriz Curricular.
8. A frequência inferior a 75%, ao final de cada série, resultará na retenção do estudante de acordo com o inciso VI do Art. 24 da LDB.
9. Poderão ser acrescentadas Atividades Complementares ao Histórico Escolar do estudante, as quais devem ser avaliadas pela equipe pedagógica da unidade escolar, em conformidade com a BNCC.

Observações específicas da PARTE 1 (FGB):

10. Todos os componentes curriculares das Áreas do Conhecimento da FGB são obrigatórios para os estudantes.
11. (1) Arte, Biologia, Física, Química e (2) Língua Inglesa, Filosofia, Geografia, História e Sociologia constituem grupos de componentes curriculares distintos que devem ser ofertados alternadamente entre os semestres (oferta A ou oferta B).
12. Ao ingressar em uma das ofertas (A ou B), o estudante nela continuará até a conclusão do EM, exceto nos casos especificados em diretriz pedagógica.
13. Os estudantes que se inscreverem para o Itinerário de Formação Técnica e Profissional (IFTP) ofertado por instituições parceiras deverão cursar a FGB nos dias definidos pela unidade escolar em que estiver matriculado.

Observações específicas da PARTE 2 (IF):

14. As unidades curriculares dos itinerários formativos estão arranjadas de quatro formas: I – Língua Espanhola: unidade curricular obrigatória; II – Projeto de Vida: unidade curricular obrigatória para orientação do percurso formativo do estudante; III- (1) Eletivas: unidades curriculares de escolha do estudante para ampliação das aprendizagens; III (2) Projetos Interventivos: unidades curriculares para atendimento das necessidades pedagógicas do estudantes; IV – Trilhas de Aprendizagem: unidades curriculares planejadas de forma a caracterizar uma área de aprofundamento do estudante.
15. No IFAC e no IFTP, a Língua Espanhola e o Projeto de Vida são obrigatórios para todos os estudantes.
16. A Língua Espanhola será ministrada nos mesmos dias da semana dos componentes curriculares da FGB.
17. Nos IF, Língua Espanhola será oferecida no mesmo semestre dos componentes curriculares Arte, Biologia, Física e Química da FGB.
18. O estudante cursará Projetos Interventivos nos casos especificados em diretriz pedagógica.



19. As unidades curriculares eletivas e as Trilhas de Aprendizagem propostas devem ser baseadas nos eixos estruturantes da Portaria nº 1.432/2018 e no Currículo em Movimento do Novo Ensino Médio (Parecer n.º 112 /2020 – CEDF - Portaria n.º 507, de 30/12/2020, DODF n.º 1, de 04/01/2021).
20. As unidades curriculares das Trilhas de Aprendizagem ofertadas devem estar dispostas conforme esta Matriz.
21. A unidade escolar poderá elaborar unidades curriculares Eletivas articuladas às Trilhas de Aprendizagem.
22. O estudante deverá cursar, pelo menos, uma Trilha, podendo cursar até duas Trilhas no mesmo semestre.
23. Em casos de alteração na opção da Trilha de Aprendizagem, a mudança poderá ser feita somente após a conclusão da 1ª ou 2ª série.
24. Para serem ofertadas pelas unidades escolares, as unidades curriculares Eletivas e as Trilhas de Aprendizagem devem estar devidamente cadastradas no Catálogo de Itinerários Formativos da SEEDF.

Observações específicas da PARTE 2B (IFTP) na modalidade EaD:

25. A quantidade de aulas é apresentada na Matriz para fins de organização da oferta, conforme cada Plano de Curso aprovado.
26. I - Para oferta do curso técnico de nível médio de 800 horas, o estudante deverá cursar 01 curso da qualificação profissional com 200 horas cada ou fazer eletivas de até 200 horas em outro Itinerário Formativo.
27. II - Para oferta do curso técnico de nível médio de 1.000 horas não há possibilidade de cursos de qualificação profissional ou eletivas.
28. III - Para oferta do curso técnico de nível médio de 1.200 horas o estudante deverá estar ciente que o Ensino Médio será concluído com 3.200 horas, excetuando a carga horária total apresentada na matriz PARTE 2B - ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL - IFTP.
29. IV – Para oferta de curso de Qualificação Profissional, no intuito de **formar uma trilha**, o estudante deverá cursar, no mínimo, 03 cursos da qualificação profissional, sendo do **mesmo Eixo Tecnológico**, e fazer eletivas em outro Itinerário Formativo até o cumprimento da carga horária de 1.000 horas.
30. IV - Para oferta de curso de Qualificação Profissional, no intuito de **fazer o percurso** profissional no IFTP, **independente do Eixo Tecnológico**, o estudante deverá cursar 03 cursos da qualificação profissional e fazer eletivas em outro Itinerário Formativo até o cumprimento da carga horária de 1.000 horas.
31. No caso do IFTP noturno, a oferta de cursos Técnicos na modalidade EaD, deve ser aprovada pelo CEDF, e os de Qualificação Profissional em EaD, devem ser aprovados pela DIEP, todos conforme legislação vigente.
32. A unidade curricular obrigatória Projeto de Vida deverá ser ofertada na unidade escolar de origem, conforme apresentada na matriz PARTE 2A - ITINERÁRIOS FORMATIVOS POR ÁREA DO CONHECIMENTO - IFAC.
33. A carga horária de 192 horas da unidade curricular Projeto de Vida compõe a carga horária total do NEM.
34. IV - Qualificação Profissional: a matriz apresenta uma distribuição exemplificativa, podendo a unidade escolar organizar a oferta dos cursos e eletivas com outros arranjos.